



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 218/2025/PRES

Designa servidores para exercerem as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, XIX, do Regimento da Casa (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012),

Considerando a Resolução TSE n.º 23.702, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações da Justiça Eleitoral;

Considerando o que dispõem os arts. 6º, XIII, XIX, L, e 8º, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando as informações constantes do SEI n.º 12396/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e a servidora abaixo listados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme o caso:

- I - Diego Marinheiro Cordenonse (SECLI/COLIC/SAOF);
- II - Manoel Nazareno Fernandes Filho (SECLI/COLIC/SAOF);
- III - Pedro Sancho de Medeiros (SECLI/COLIC/SAOF);
- IV - Ana Paula Araújo Tavares (GAPSAOF/SAOF).

Parágrafo único. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Nos certames que não estiverem conduzindo, os servidores designados atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os servidores designados atuarão como Comissão de Contratação.

§ 1º Consideram-se bens ou serviços especiais aqueles que não podem ser descritos como bens ou serviços comuns, por sua alta heterogeneidade ou complexidade.

§ 2º Cumpre à Comissão mencionada no *caput* a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Na ausência dos servidores designados no art. 1º quando de sua atuação na Comissão de Contratação, atuarão os seguintes suplentes:

I - Ronald José Amorim Fernandes (SENGE/COADI/SAOF);

II - Jussara de Góis Borba Melo Diniz (GAPSTIE).

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 6º Revogam-se as Portarias n.ºs 01/2023-GP, 122/2025/PRES e 197/2025/PRES.

Art. 7º A servidora designada no art. 1º, IV, atuará, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 11/12/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2431877&crc=520EBBFE informando, caso não preenchido, o código verificador **2431877** e o código CRC **520EBBFE**.